

REGULAMENTO

DO

SEMINARIO

d'O GRANBERY

PROJETO MEMORIA DO INSTITUTO GRANBERY



PROS-04 (Teo)

JUIZ DE FORA
TYPOGRAPHIA BRAZIL
1906

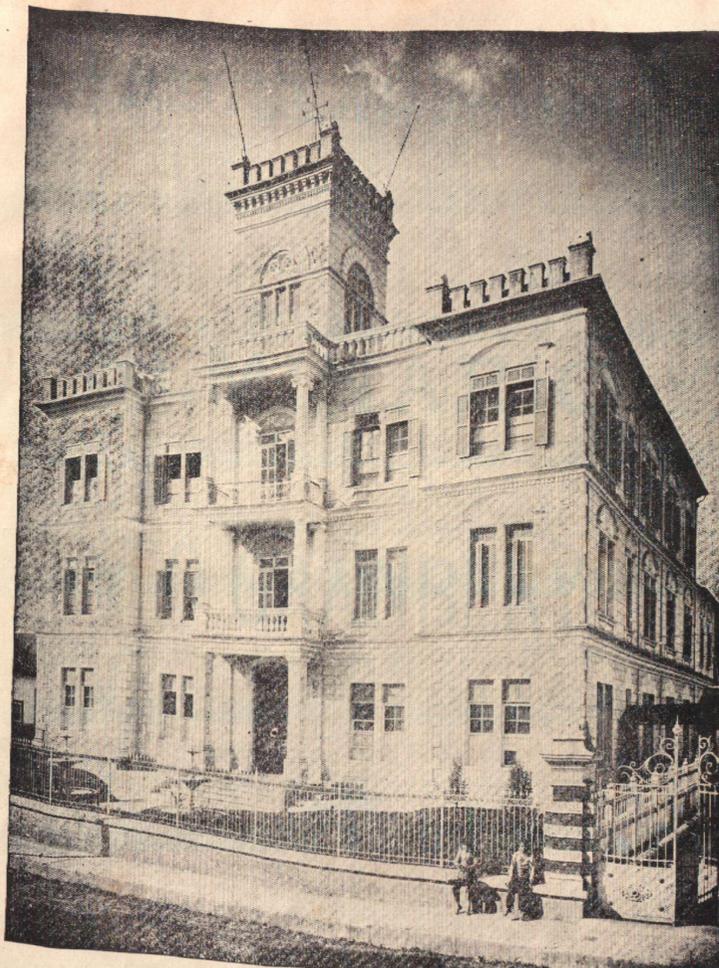
MUSEU GRANBERY

DOC. Nº ~~TEB 7065~~

DOAÇÃO *Seminário*

DATA *1 / 1906*

O GRANBERY



Instituto compreendendo um Seminário Theologico e tres cursos reconhecidos pelo Governo da União: Curso Gymnasial — Escola de Pharmacia — Escola de Odontologia.
Presidente do Instituto — Dr. J. W. TARBOUX

REGULAMENTO

DO

SEMINARIO

d'O GRANBERY



JUIZ DE FORA
TYPOGRAPHIA BRAZIL
1906

Porque não me envergonho do
evangelho de Christo pois é o poder
de Deus para a salvação a todo aquelle
que crê. — PAULO.

CORPO DOCENTE



Rev. J. W. Tarboux, A. M., D. D.
Reitor — Theologia Systematica

Rev. W. B. Lee, B. D.
Theologia Pratica e Historia ecclesiastica

Rev. J. L. Bruce, A. M., B. D.
Theologia Biblica e Grego



REGULAMENTO

DO

Seminario d'O Granbery

ART. I

Do Estabelecimento e seus Fins

O Collegio Granbery foi estabelecido para preparar homens para o ministerio da Igreja Methodista; e desde o principio houve classes para este fim.

Deu-se mais um passo na organização desta Escola com a nomeação do primeiro Reitor, o Dr. J. W. Tarboux, em 1 de Agosto de 1892. Mais tarde foi organizado um curso de Theologia que foi gradualmente ampliado no curso actual que dá direito a um diploma de Bacharel em Theologia (B. T.)

Os fins do Seminario são: proporcionar aos moços, de vocação divina para o sancto ministerio, os meios de cultura intellectual exigida pela civilização moderna; administrar-lhes o conhecimento do actual estado da Theologia, embora em esboço geral; fornecer-lhes os incentivos para accender o fogo apostolico em seus jovens corações; e nutrir o amor divino, a sympathia altruistica, a lealdade sincera á Igreja e a vontade crescente de servir a causa de Christo com denodo heroico no sancto apostolado da evangelização da Patria e do mundo.

ART. II

Do Curso de Estudos

Haverá um curso de estudos de tres annos, constando de disciplinas de Theologia e tambem de Humanidades. As disciplinas Theologicas serão distribuidas por quatro cadeiras, a saber: 1.^a cadeira, Theologia Systematica; 2.^a cadeira, Theologia Biblica; 3.^a cadeira, Theologia Practica; 4.^a cadeira, Historia Ecclesiastica e Grego. (*)

O trabalho será distribuido pelos tres annos pela seguinte forma:

1. ^o ANNO		Por semana
The. Bib. (Introduction to N. T. Study — Kern.)		2 horas
The. Sys. (Personal Salvation — Tillett).		2 »
The. Prat. (Prep. & Del. of Sernons — Broadus)		2 »
Hist. Eccl. (Cowan & Lindsay)		2 »
Math. (Curso do Gym. 4. ^o anno).		5 »
Port. » » » » »		2 »
Ing. » » » » »		2 »
Facultativas (Curso do Gym. 4. ^o anno) (6?). . .		3 »
Total para o 1. ^o anno (23?). . .		20 horas

2. ^o ANNO		
The. Bib. (Robertson)		2 horas
The. Sys. (Banks ou outro).		2 »
The. Prat. (Vinney)		2 »
Hist. Eccl. (Sohm).		2 »
Astronomia (Curso do Gym. 5. ^o anno (1 2 anno)		3 »
Phys. e Chim. » » » » » » »		4 »
Litteratura » » » » » » »		2 »
Hist. Natural » » » » » » »		2 »
Facultativas » » » » » » »		» »
Total do 2. ^o anno. . .		22 horas

(*) O estudo de Grego por emquanto é facultativo e consistirá em o curso do Gymnasio.

3.º ANNO

	Por semana
The. Bib. (Est. Crit. de Isaias e Rom.) . . .	2 horas
The. Sys. (Outlines of The. — Clark) . . .	2 »
The. Prat. (Kern e Tyng).	2 »
Hist. Eccl. (Fisher ou outro)	2 »
Hist. Natural (Curso Gym. 6.º anno)	3 »
Phys. e Chim. » » » »	3 »
Litteratura » » » »	2 »
Logica » » » »	3 »
Facultativas » » » »	3 »
<hr/>	
Total do 3.º anno.	22 horas

Nota — Se qualquer seminarista quizer uma modificação no seu curso de estudos, fará um requerimento á congregação, por intermedio do Reitor, e a sua decisão será final.

ART. III

Do Methodo de Instrucção

O ensino será ministrado por meio de compendios, prelecções e «seminares».

Além dos estudos academicos nas aulas, todos os estudantes exercitam os seus donos espirituaes por meio de trabalhos em Escolas Dominicaes, e Cultos Evangelicos nos suburbios da cidade e nas prisões, por actividade constante na Liga Epworth e na A. C. M. e em outros quaesquer trabalhos a juizo do Reitor.

ART. IV

Dos Compendios de Theologia

Os compendios de Theologia serão escolhidos pelos lentes das respectivas cadeiras e submittidos á approvação da Congregação.

ART. V

Da Congregação

A congregação será composta de todos os lentes e professores do Seminario, e do Pres. d'O Granbery. Os lentes serão eleitos pela Directoria e nomeados pelo Bispo. Os professores serão chamados pelo Reitor de accordo com o Pres. d'O Granbery.

Os ordenados daquelles membros da Congregação pagos pelo Seminario serão fixados pela Directoria.

A metade da Congregação será necessaria para constituir um *quorum*.

Haverá reuniões regulares uma vez por trimestre e outras a chamado do Reitor.

ART. VI

Do Reitor

O Reitor será eleito pela Directoria e nomeado pelo Bispo.

Os seus deveres serão:

1.º Abrir um livro de matricula para os seminaristas regulares, ouvintes e aspirantes ao ministerio que recebem auxilio da Igreja.

2.º Convocar e presidir as reuniões do Seminario.

3.º Receber os fundos destinados ao Seminario; pagar a pensão dos Seminaristas auxiliados pela Igreja, e fazer os gastos auctorizados pela Directoria.

4.º Receber e apresentar á Congregação os requerimentos dos Seminaristas ou aspirantes ao ministerio.

5.º Olhar para o desenvolvimento espiritual dos estudantes para o ministerio, chamar a sua attenção a qualquer

procedimento que não competir com seu character, e proporcionar-lhes o trabalho Evangelico que fôr conveniente.

6.º Levar ao conhecimento da Congregação qualquer caso de indisciplina grave de um seminarista para ser julgado; e este julgamento será final.

7.º Olhar para os interesses geraes do Seminario, e praticar todos os actos necessarios para o fiel cumprimento do seu cargo de Reitor.

8.º Fazer um relatorio annual á Directoria de todo o movimento do Seminario; recommendar qualquer modificação ou melhoramento, e apresentar para eleição os nomes dos lentes.

ART. VII

Da Matricula

Para matricular-se no 1.º anno do Seminario será preciso apresentar um attestado de exames do 3.º anno do Gymnasio, ou de estudos equivalentes, a juizo da Congregação do Seminario.

Os candidatos á matricula que forem Methodistas devem ajuntar ao seu requerimento uma recommendação da sua Igreja e da Conferencia Trim., assignada pelo Pastor e pelo P. P. do Districto.

Tambem haverá ouvintes. O caso de cada alumno admitido como ouvinte será resolvido pela Congregação sob os seus proprios meritos.

ART. VIII

Dos Subsidios

A instrucção no Seminario e nos primeiros tres annos do Gymnasio é gratuita para todos os aspirantes ao ministerio.

A Igreja offerece ainda mais pagar por um certo numero de moços que necessitem e mereçam a pensão de mesa no Internato d'O Granbery.

Para gozar destes auxilios é necessario fazer um requerimento todos os annos ao Reitor.

Um aspirante ao ministerio, que não estiver em condições de matricular-se no Seminario, desejando receber o ensino gratuito no Gymnasio, deve juntar todos os documentos exigidos dos seminaristas ao seu requerimento, o qual deve ser concebido nos seguintes termos:

Eu,..... natural de..... Estado de..... nascido em..... de 190..., membro da Igreja..... em..... Estado de....., julgando-me chamado pelo Espirito de Deus para prégar o Evangelho, e não tendo os recursos pecuniarios para pagar todas as despesas do curso do Gymnasio, peço que me seja dispensada a taxa do ensino correspondente ao..... anno.

Data.....

Se um alumno desta categoria quizer ficar no Internato do Gymnasio será preciso tratar a pensão com o Reitor do mesmo, e o que fôr tratado será pago pelo alumno.

Para qualquer alumno do Seminario, ou aspirante ao ministerio auxiliado pelo Seminario, passar de um anno para outro será preciso ajustar satisfactoriamente qualquer conta que elle tiver com o Seminario ou com o Gymnasio.

ART. IX

Da Disciplina

Os seminaristas residentes no Internato do Gymnasio serão sujeitos ao regulamento interno do mesmo. Fornecerão sua roupa de cama, livros, lavagem de roupa, etc. Para estas despesas o Seminario não adianta dinheiro.

Os externos serão responsaveis perante o Reitor do Seminario pelo seu procedimento.

Será necessario cada anno passar uma letra, devidamente endossada, para a quantia recebida em auxilio durante o anno.

Estas letras serão cobradas se o assignante voluntariamente deixar de dedicar-se ao ministerio ou magisterio nas instituições da Igreja.

ART. X

Haverá exames no fim de cada semestre ou quando se completar uma disciplina. Estes constarão de provas escriptas só, e os pontos serão formulados pelos lentes de cada cadeira, salvo o caso de exames feitos na epocha regular do Gymnasio, quando os alumnos farão as provas escriptas dos exames do Gymnasio, e segundo o regulamento do mesmo.

Reprovado em qualquer disciplina do curso do Seminario, o alumno fará exame na 2.^a epocha. Reprovado em uma ou duas disciplinas na 2.^a epocha, prestará o exame no fim do mesmo anno. Reprovado em mais de duas, repetirá o anno.

Para approvação em qualquer disciplina theologica do curso do Seminario, o alumno tem de ganhar 70, sendo esta nota composta da media do anno como 2/3 e a nota do exame como 1/3.

ART. XI

Do Secretario

A congregação elegerá annualmente de entre os seus membros um secretario.

A este competirá, dar conta do expediente em todas as suas sessões, e ter em boa guarda o material pertencente á secretaria.

ART. XII

Do Regulamento Interno

Será o dever da Congregação fazer um regulamento interno para governo do Seminario e apresental-o annualmente á Directoria para a sua approvação.



Para mais informações dirijam-se ao Reitor do Seminario d' O GRANBERY.

JUIZ DE FORA — MINAS



